



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA.
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM DO 5.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL
PMH-181223-TP01.

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 5.14 do edital n° PMH-181223-TP01, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, CONFORME MAPP 1286".

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica do subitem 5.14:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, devendo ser feita por intermédio de atestado em que configure o nome da empresa concorrente na condição de contratada para os serviços de características técnicas e similares as do objeto da presente licitação.

5.14.3. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.14.3.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.3.2. E de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.3.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.14.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação, modelo anexo a este edital.



As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação e propostas de preços:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1.	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	07.191.777/0001-20
2.	CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.270.617/0001-22
3.	D & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	39.2314.441/0001-30
4.	MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.018.907/0001-01
5.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.615.710/0001-75
6.	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA	34.631.462/0001-29
7.	MILLENIUM SERVIÇOS LTDA	11.952.190.0001-63
8.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	12.044.788/0001-17
9.	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	03.565.704/0001-08
10.	CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08
11.	CONJASF CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
12.	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	11.962.967/0001-70
13.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14
14.	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	22.791.178/0001-30
15.	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA	25.234.497/0001-33
16.	CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41
17.	EPYIOCONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	48.965.538/0001-67
18.	RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA	09.060.561/0001-50
19.	SAVIREZ ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	22.346.772/0001-12
20.	J C DE AQUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	17.336.292/0001-30
21.	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.147.279/0001-03
22.	DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	16.581.786/0001-18
23.	J.V MARTINS ENGENHARIA	19.572.843/0001-90
24.	G.A RABELO JUNIOR	23.549.313/0001-07
25.	ENGERCON LTDA	40.798.782/0001-70
26.	P V R CAETANO LTDA	40.705.347/0001-54
27.	MSI ENGENHARIA LTDA	29.578.381/0001-72
28.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.560.312/0001-74
29.	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.614.233/0001-42
30.	L F SERVIÇOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16
31.	APOLO SERVIÇOS LTDA	13.766.379/0001-97
32.	STM CONSTRUÇÕES LTDA	48.984.286/0001-13
33.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	35.131.683/0001-09
34.	A.T MESQUITA	24.022.534/0001-87
35.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	21.691.178/0001-04
36.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09

Análise:

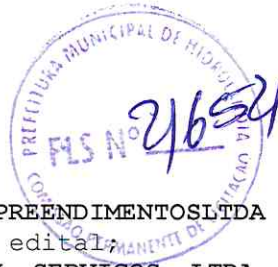
1- A empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

2- A empresa **CONSTRUTORA MORAES LTDA** apresentou Comprovação da capacidade **TECNICA-OPERACIONAL** da empresa para desempenho da atividade incompatível em características com o objeto da licitação e apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** de características técnicas não similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu os subitens 5.14.2 e 5.14.3 do Edital;

3- A empresa **D & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Comprovação da capacidade **TECNICA-OPERACIONAL** da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;

4- A Empresa **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

5- A empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;



- 6- A empresa **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 7- A Empresa **MILLENIUM SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 8- A Empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 9- A empresa **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** apresentou Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade incompatível em características com o objeto da licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;
- 10- A empresa **CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 11- A empresa **CONJASF CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 12- A empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** apresentou Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade incompatível em características com o objeto da licitação e apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL de características técnicas não similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu os subitens 5.14.2 e 5.14.3 do Edital;
- 13- A Empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 14- subitem A Empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do 5.14 do edital;
- 15- A Empresa **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 16- A Empresa **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 17- A Empresa **EPYIOCONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 18- A Empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 19- A Empresa **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 20- A Empresa **J C DE AQUAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 21- A Empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 22- A Empresa **DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 23- A Empresa **J.V MARTINS ENGENHARIA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 24- A Empresa **G.A RABELO JUNIOR** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 25- A Empresa **ENGERCON LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 26- A Empresa **P V R CAETANO LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 27- A Empresa **MSI ENGENHARIA LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 28- A Empresa **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 29- A Empresa **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade incompatível em características com o objeto da licitação; apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL de características técnicas não similares às do objeto da presente



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

licitação e não apresentou declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação, portanto descumpriu os subitens 5.14.2, 5.14.3 e 5.14.4 do Edital;

30- A Empresa **L F SERVIÇOS URBANOS LTDA** apresentou Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade incompatível em características com o objeto da licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14.2 do Edital;

31- A Empresa **APOLO SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

32- A Empresa **STM CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

33- A Empresa **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

34- A Empresa **A.T MESQUITA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

35- A Empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

36- A Empresa **CONSTRUTORA AG LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

Conclusão:

Das 36 (trinta e seis) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital n° **PMH-181223-TP01**, **apenas as empresas CONSTRUTORA MORAES LTDA; D & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e L F SERVIÇOS URBANOS LTDA, não atenderam as todas as exigências do item 5.14 - Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 11 de março de 2024.

Fernando Martins De Farias

Fernando Martins De Farias
Engenheiro Civil
RNP n° 060810376-4
CREA-CE N°45167